Justiça Federal Digital

Ajude a JFES a oferecer instalações e serviços mais acessíveis a você





▶ Pesquisa avalia acessibilidade da Justiça Federal

A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, formada por servidores da Justiça Federal, elaborou uma pesquisa para avaliar a percepção dos usuários quanto à acessibilidade das instalações e dos principais serviços oferecidos pela Justiça Federal do Espírito Santo.

O formulário está disponível até 21/4 no www.jfes.jus.br. Até as 16h de terça-feira, 21, cerca de 300 pessoas haviam respondido a pesquisa na internet, sendo 64% advogados.

A Justiça Federal do Espírito Santo está precisando de sua ajuda!

Responda a uma rápida pesquisa e nos ajude a melhorar nossos serviços e instalações.

O formulário está disponível no site www.jfes.jus.br e nos locais de atendimento.





NCS Nation de Comunicação Esc a Relações Public

Justiça Federal recebe coordenador dos juizados especiais federais da 2ª Região



O coordenador dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, desembargador federal Aluisio Gonçalves de Castro, esteve em Vitória nesta sexta, 24, para uma reunião com os magistrados que atuam nos juizados especiais federais e nas turmas recursais capixabas.

O encontro foi realizado na sede da Justiça Federal, em Vitória, sob a coordenação da vice-diretora do foro e titular do 2º Juizado Especial de Vitória, Cristiane Conde Chmatalik.

O desembargador veio acompanhado da juíza federal convo-

cada em auxílio à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Cojef), Itália Maria Zimardi Arêas Poppe Bertozzi, e do diretor da Cojef, Alexandre Monteiro de Barros Soares.

Novos dirigentes do TRF2 tomam posse no dia 6 de abril



O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) realiza no dia 6 de abril a sessão solene de posse dos novos dirigentes da Corte.

Os desembargadores federais André Ricardo Cruz Fontes, Guilherme Couto de Castro e Nizete Lobato Carmo tomarão posse, respectivamente, nos cargos de presidente, vice-presidente e corregedora regional da Justiça federal da 2ª Região, para o biênio 2017/2019.

A cerimônia será realizada às 17 horas, no plenário do Tribunal, localizado no Centro do Rio de Janeiro.

O diretor e a vice-diretora do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juízes federais José Eduardo do Nascimento e Cristiane Conde Chmatalik, já confirmaram presença.

Alexandre Miguel representa a JFES em cerimônia que abriu curso de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, na PF/ES

A Justiça Federal, representada pelo juiz federal Alexandre Miguel – titular da 1ª Vara Federal Cível de Vitória e decano em exercício na Seccional capixaba – fez parte da mesa diretora na cerimônia de abertura do Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, realizado pelo DRCI/MJ, em parceria com a Superintendência Regional de Polícia Federal no ES, em decorrência do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). O evento foi realizado no dia 7 de março, no auditório da PF/ES.



Juíza federal Maria Cláudia Allemand e servidoras da 5ª VF-Cível participam de inspeção no TRF da 1ª Região



A titular da 5ª Vara Federal Cível de Vitória, juíza federal Maria Claudia Garcia de Paula Allemand, foi designada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para auxiliar os trabalhos da inspeção no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília/DF, no período de 20 a 29 de março, integrando a sua assessoria as servidoras Savina Menezes Scampini e Marina Faria de Oliveira.

Assumirá a titularidade da vara durante o período o juiz federal substituto Aylton Bonomo Júnior, sem prejuízo de sua jurisdição na 2ª VF-Cível.

Juiz federal de Cachoeiro se capacitará em "Combate ao Crime Organizado" na Itália



O corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, por meio de portaria divulgada na segunda-feira, 20, no Diário Eletrônico da 2ª Região, autorizou o afastamento do juiz federal substituto da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ ES, Sávio Soares Klein, no período de 02 a 12/05/2017, a fim de participar do curso 'Combate ao Crime Organizado', a ser realizado na Universidade de Roma "Tor Vergata".

O afastamento se dará "com ônus limitado para a Justiça Federal, nos termos do artigo 73, I, da Lei Complementar nº 35/79, da Resolução nº 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal - CJF e da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00003 do TRF da 2ª Região". Ou seja, o afastamento é sem prejuízo da remuneração do juiz, mas todas as despesas com o curso, inclusive passagens aéreas, serão custeadas pelo magistrado.

Ainda de acordo com a portaria, o magistrado deverá, no prazo de 30 dias contados do seu retorno, apresentar "resumo dos estudos ou relatório sobre os temas discutidos, bem como de certificado de participação no curso, conforme artigo 18, Parágrafo Único, da Resolução nº 410/2016 do CJF e artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00003 do TRF da 2ª Região". A atividade é promovida pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Prova para juiz federal substituto acontece neste fim de semana

A prova objetiva seletiva do XVI Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região (RJ e ES) será realizada neste domingo, 26 de março.

Com duração de cinco horas, a prova tem caráter eliminatório e classificatório, valerá dez pontos e será composta de três blocos de matérias: I - Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor; II - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Financeiro e Tributário; III - Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Internacional Público e Privado.

A comissão organizadora do concurso divulgou um link para que os candidatos possam consultar o local de realização da prova. Confira no www.trf2.jus.br ou no www.jfes.jus.br.

▶ JFES sedia evento do Sinpojufes voltado a aposentados, pensionistas e servidores em via de aposentadoria



Realizado na sexta, 17, no auditório da sede da Justiça Federal, em Vitória, o evento marcou a abertura dos trabalhos do Núcleo de Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário (NAP) no Espírito Santo (Sinpojufes). Conduzido pela aposentada da JFES, Nilcelene Bossoes Biasutti, coordenadora provisória do NAP, o evento reuniu troca de experiências, poesia, momentos de descontração, encontros e reencontros.

Os participantes receberam informações valiosas na palestra da desembargadora do Trabalho aposentada e ex-presidente do TRT-ES, Maria Francisca dos Santos Lacerda, que falou sobre "Os Encantos e Desencantos da Aposentadoria", de forma muito leve, natural e descontraída.

Outro assunto abordado foi o intercâmbio cultural "Juventude Acumulada", destinado ao ensino de línguas estrangeiras a

pessoas com mais de 50 anos.





Estudantes concorrem a vagas de estágio na Justiça Federal



Aproximadamente 120 estudantes de Direito fizeram prova nesta terça, 21, na sede da Justiça Federal, em Vitória. Eles concorrem a vagas de estágio nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais capixabas.

Dia 29, outra turma fará prova. Desta vez, para estágio nas varas federais de Vitória, em processo seletivo da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf).

Acompanhe as oportunidades de estágio no www.jfes.jus.br.

"Os 12 Trabalhos de Hercules"



Há algum tempo, o encarregado de manutenção predial, Francisco Ramos Ribeiro, da empresa CEP, que atende a Justiça Federal, designou o técnico Hercules Santos Menezes para cuidar, entre outras tarefas ligadas às instalações hidráulicas, do acompanhamento do consumo de água do prédio sede da JF, em Vitória.

A partir de então, com o acompanhamento da equipe técnica do Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) da Justiça, foram adotadas diversas melhorias para eliminação de desperdícios, como por exemplo: a aquisição de uma bomba para aproveitamento integral da áqua durante a limpeza das caixas d'áqua, a pesquisa

de vazamentos na tubulação de irrigação dos jardins, a troca de torneiras por outras temporizadas, a redução do tempo de abertura das torneiras através da instalação de um novo dispositivo, a regulagem das caixas de descarga para redução do volume e a troca de todos os acionadores de descarga para eliminação de falhas.

Os resultados foram muito bons, mas, recentemente, houve uma grande queda no consumo, bem além do esperado, e fomos questionados pela Cesan quanto aos motivos da drástica redução de consumo. Para explicar as ações, Hercules fez uma lista com 12 itens que os prepostos da Cesan pediram para copiar. Ainda não foram apuradas as causas da drástica redução recente e é possível que haja um defeito no hidrômetro, mas, desde então, a equipe do NOM vem chamando essa lista de: "Os 12 Trabalhos de Hercules".



NOTÍCIAS DO TRF2

▶ Presidente do TRF2 abre solenidade de repasse de R\$ 250 milhões recuperados de esquema de corrupção afirmando que evento marca momento "histórico e simbólico" *



O presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, conduziu, na terça-feira, 21 de março, cerimônia em que foi assinado termo de entrega de R\$ 250 milhões recuperados no curso do processo que apura o esquema de desvio de recursos do Estado do Rio de Janeiro, envolvendo o ex-governador Sergio Cabral. Ao abrir o evento, Poul Erik Dyrlund qualificou-o como um momento "histórico e simbólico para a sociedade brasileira".

A solenidade, realizada na sede do TRF2, ocorreu após decisão da Sétima Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que destinou os valores para o pagamento do 13º salário de 2016 de cerca de 147 mil aposentados e pensionistas do Estado.

Além do presidente Poul Erik, a mesa da solenidade foi composta pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pelo procurador-geral do Estado do Rio de Janeiro, Leonardo Espíndola, que representou o governador Luiz Fernando Pezão, pelo procurador-chefe da Procuradoria Regional da República na Segunda Região, José Augusto Vagos, pelo coordenador da Força-Tarefa da Lava-Jato no Rio de Janeiro, procurador Leonardo Cardoso de Freitas, pelo superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Jairo Souza da Silva, e pela superintendente regional substituta da Receita Federal no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, Denise Estevez Fernandez.

Após a abertura, Poul Erik Dyrlund passou a palavra a Leonardo Cardoso de Freitas, que destacou o protagonismo da Polícia Federal, do próprio Ministério Público Federal e da Justiça Federal, que têm trabalhado de forma afinada nas ações da Lava-Jato e nas operações derivadas dela: "Muito me honra integrar esse grupo", afirmou. Ele comentou, ainda, "a presteza e prontidão com que o TRF2 julga os recursos que lhe são apresentados".

Em seguida, Leonardo Espíndola ressaltou que os recursos cuja transferência foi formalizada na cerimônia ajudarão o Rio de Janeiro a "superar os tempos difíceis que vivemos".

A última fala ficou a cargo de Rodrigo Janot, que chamou a atenção para "a sensibilidade" da Justiça federal, demonstrada com a ordem que dirigiu os recursos para o pagamento de aposentados e pensionistas: "O Rio incorpora o que há de melhor na sociedade brasileira e esse Estado dobrou o joelho e quando o Rio dobra o joelho, o Brasil dobra o joelho. Isso é muito grave", afirmou o procurador-geral da República, referindo-se à "crise política, financeira e moral" por que passa o Estado. *Fonte: TRF2

▶ TRF2 rejeita agravo da Samarco mineradora que questionava competência da vara federal de Colatina para julgar ação*

A Quinta Turma Especializada do TRF2 negou, por unanimidade, recurso da Samarco Mineração S.A. A empresa, que é ré em ação civil pública ajuizada por conta da contaminação das águas do Rio Doce, pretendia que os autos que tramitam na Justiça Federal de Colatina (ES) fossem remetidos para a Justiça Federal de Belo Horizonte. A Justiça Federal capixaba negou o pedido e, por conta disso, a Samarco apresentou agravo no TRF2. O relator do caso na segunda instância é o desembargador federal Aluisio Mendes.

A contaminação fluvial na região capixaba é consequência do rompimento da barragem da empresa em Mariana (MG), ocorrida em 2015. Entre outras alegações, a Samarco sustentou que a ação civil pública que tramita na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte "seria mais ampla e, portanto, continente em relação à ação civil pública que corre na 1ª Vara Federal de Colatina".

O desembargador federal Aluisio iniciou seu voto lembrando que a decisão da Justiça Federal de Colatina foi proferida já sob a vigência do Código de Processo Civil de 2015, que, em seu artigo 1.015, expõe, taxativamente, as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento. Entre essas hipóteses, destacou o desembargador, não está a discussão sobre competência de juízo.

"Por outro lado", explicou o relator do caso, "a insatisfação da parte em relação à competência definida pelo autor e apreciada pelo juízo não se subsume à hipótese de agravo de instrumento, para fins de apreciação imediata pelo tribunal, cabendo, se for o caso, a impugnação em razões de apelação ou em contrarrazões de apelação, nos termos do preconizado pelo artigo 1.009, parágrafo 1°, do Código de Processo Civil", concluiu. Processo: 0011807-63.2016.4.02.0000.

*Fonte: TRF2

TRF2 condena cliente da CEF por calúnia contra servidor público*

A Segunda Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) confirmou, por unanimidade, a condenação de J.W. a 8 meses de detenção, em regime aberto, e 13 dias-multa, no valor unitário mínimo, pelo crime de calúnia, praticado contra funcionário público, em razão de suas funções.

Tudo começou quando o réu procurou os superiores da vítima, que é gerente da Caixa Econômica Federal (CEF), afirmando que este teria solicitado um automóvel em troca da concessão de um crédito pessoal, conduta que caracterizaria o crime de corrupção passiva, previsto no artigo 317, do Código Penal (CP). Não formalizou qualquer acusação, nem apresentou provas de suas afirmações, apesar de ter afirmado que tinha testemunhas e gravações.

Ao invés disso, depoimentos de funcionários do banco demonstraram que o réu estava muito insatisfeito com a recusa de crédito, porque não preenchia os requisitos para tal concessão, e pretendia prejudicar o servidor na instituição onde trabalha. Ainda segundo as testemunhas, a negativa de crédito seria a medida natural, uma vez que o réu possuía cadastro com restrições relevantes, perante a instituição financeira.

No recurso, J.W. pede que a sentença seja anulada "em razão da ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa,

porque não foi aberta vista à defesa após as manifestações do Ministério Público, que requereu a condenação". Ele pede ainda a aplicação do princípio da insignificância, sustentando que não há tipicidade na conduta, já que, por não serem críveis, as afirmações não prejudicaram a vítima.

No TRF2, o desembargador Messod Azulay Neto, relator do processo, esclareceu que não houve violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. "Ora, o Ministério Público Federal se manifestou na qualidade de custus legis, não cabendo contraditório, vez que, neste momento, não atua como parte", explicou.

No mérito, o magistrado considerou incabível a aplicação do princípio da insignificância, uma vez que o réu não se limitou a uma simples ofensa, tendo procurado os chefes da vítima, atribuindo-lhe conduta ilícita, o que, inclusive, provocou um afastamento do gerente para a apuração dos fatos. "Desta forma, não merece reparos a sentença, pois restou comprovada a materialidade do crime de calúnia, através dos depoimentos", concluiu o relator.

Messod Azulay analisou ainda a dosimetria da pena, que foi aumentada porque o crime foi cometido contra funcionário público. "A pena-base foi fixada no mínimo legal de 6 meses de detenção e 10 dias-multa, considerando que as circunstâncias judiciais do art. 59, do CP não lhes eram desfavoráveis. A pena foi majorada pela causa de aumento do art. 141, II, do CP (...), na fração de 2/3, totalizando-se em 8 (oito) meses de detenção, em regime aberto, e 13 (treze) dias-multa, no valor unitário mínimo. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma pena restritiva de direitos, uma prestação de serviços à comunidade, a critério do juízo da execução", finalizou. Processo: 0005744-23.2013.4.02.5110. *Fonte: TRF2

Impenhorabilidade: TRF2 proíbe desconto em folha para quitação de dívida em execução judicial*

O Código de Processo Civil (CPC) classifica como impenhoráveis: salários, pensões, vencimentos, soldos, subsídios, remunerações, proventos de aposentadoria, além das quantias recebidas de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, e ainda, ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal.

Com base nessa regra (prevista no artigo 833, inciso IV, do CPC), a Sétima Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) confirmou sentença do juízo da 1ª Vara Federal de Magé que negou o pedido da Caixa Econômica Federal (CEF) para efetuar descontos na folha de pagamento de W.V.L., na razão de 30% de seus vencimentos, como forma de quitação de empréstimo contraído junto ao banco.

Em seu recurso, a CEF sustenta que, ao firmar o contrato, o devedor tornou-se responsável pela satisfação da obrigação, respondendo por ela, inclusive, com seu patrimônio. "Não há que se cogitar da impenhorabilidade de suas verbas salariais, haja vista tratar-se de contrato de consignação, justamente na modalidade de pagamento com desconto direto na fonte pagadora, em que o mutuário tornou, por sua livre e desimpedida vontade, disponíveis as suas verbas salariais", alega a CEF.

Entretanto, o relator do processo no TRF2, desembargador federal José Antonio Lisboa Neiva, entendeu que, embora W.V.L. tenha "autorizado a consignação em folha de pagamento na celebração do contrato de empréstimo, isto se deu na fase e para efeitos extrajudiciais, e respeitados os limites legais de consignação". O magistrado explicou que o desconto requerido agora pela CEF é distinto: "se dá para fins de execução judicial, e consiste, pois, em penhora de salário, o que é vedado pelo art. 833, IV do CPC". Processo: 0005949-51.2016.4.02.0000.

*Fonte: TRF2

TRF2: Sócio é corresponsável por contribuições previdenciárias devidas por empresa*

A Quarta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença que manteve o autor, J.J.M.F., como um dos réus da Execução Fiscal 98.0057908-7. A dívida cobrada na referida execução decorre da cobrança de contribuições previdenciárias à empresa Sermapi Serviços Marítimos S/A, da qual o autor é um dos sócios.

No processo, ele sustenta que não é o responsável tributário, nos termos do artigo 134 do Código Tributário





Nacional (CTN), pois detém menos de 1% das ações da empresa e que exerceu cargo diretivo na executada no período de 06/10/93 a 17/07/95, período não abrangido pela execução fiscal. Alega, ainda, que a penhora teria recaído sobre bens impenhoráveis.

Entretanto, a relatora do processo no TRF2, juíza federal convocada Geraldine Pinto Vidal de Castro, explicou em seu voto que, quando o nome do sócio consta da Execução Fiscal e da Certidão de Dívida Ativa (CDA) como corresponsável, não se discute a possibilidade de se redirecionar a execução fiscal, independentemente de qualquer prova, já que o título executivo extrajudicial tem presunção de legitimidade.

"Neste caso, incumbe ao sócio o ônus de provar a ausência das circunstâncias previstas no artigo 135 do CTN, ou seja, que não houve a prática de atos 'com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos'", esclareceu a magistrada, citando entendimento da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do REsp 1104900 ES 2008/0274357-8.

Desta forma, de acordo com a relatora, cabia ao autor, por meio dos Embargos à Execução, provar a inexistência de sua responsabilidade tributária, o que não ocorreu. "O Apelante é parte legítima para figurar no polo passivo da ação fiscal, na qualidade de sócio (Diretor) pois, no caso em apreço, fica patente a ocorrência de infração legal em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei, qual seja, recolher as contribuições previdenciárias objeto das CDA's", concluiu a juíza convocada.

Em seu recurso, J.J.M.F. alega também que os bens penhorados seriam de família e, portanto impenhoráveis. Mas, de acordo com a sentença, foram penhorados tapetes persas, piano, quadros, bandejas de prata, aparelho de som e compoteira, que não se enquadram nessa categoria. "Na hipótese dos autos, os bens penhorados não estão abrigados pela impenhorabilidade, pois se enquadram na categoria de bens supérfluos ou suntuosos, na medida em que não são essenciais à funcionalidade e dignidade do lar", finalizou a relatora.

Processo: 0509230-69.2002.4.02.5101.

*Fonte: TRF2

NOTÍCIAS DO CJF

COGEST aprova a ampliação de projetos de melhoria da Justiça Federal*

Aplicar as práticas desenvolvidas nos projetos Selo Estratégia em Ação e Depósitos Judiciais, realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs) da 1ª e da 4ª Regiões, respectivamente, em todo país. Esse foi um dos itens aprovados na 5ª Reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal (Cogest), ocorrida nesta segunda-feira (20), na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. A ideia é que os demais órgãos vivenciem a mesma experiência de melhoria de procedimentos e colham os mesmos resultados.

Instituído em 2016 pelo TRF da 1ª Região, o Selo Estratégia em Ação serve para incentivar o conhecimento, a gestão e o cumprimento das metas estratégicas nas unidades jurisdicionais do órgão. Das 369 unidades jurisdicionais, 81 foram premiadas, sendo 75 localizadas em capitais e seis no interior. Os campeões de 2016 foram: 1º Lugar - Seção Judiciária de Minas Gerais; 2º Lugar - Seção Judiciária de Goiás; 3º Lugar - Seção Judiciária do Amapá; e 4º Lugar - Seção Judiciária de Rondônia.

Já o Projeto Estratégico Regional de Depósitos Judiciais implementado desde 2014 de forma piloto no Rio Grande do Sul pelo TRF da 4ª Região e estendido aos demais estados surgiu para regularizar o levantamento de depósitos judiciais nos três estados do Sul do país e destinar os valores aos seus legítimos donos. Dessa forma, só em 2016 a 4ª Região devolveu às partes, ou converteu em renda para a União, cerca de R\$ 570,4 milhões.

Na reunião do Cogest, o resultado dos projetos foi apresentado como forma de estimular a implantação das práticas de melhoria da prestação Jurisdicional da Justiça Federal. Para o corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Luiz Campbell Marques, que presidiu a reunião, essas experiências são bons casos de como a Justiça Federal tem aprimorado sua atuação. "Precisamos mostrar à sociedade que a Justiça Federal tem resultados importantes na prestação de contas", relatou.

Metas de 2016

Durante a reunião, o secretário de Estratégia e Governança, Ivan Gomes Bonifácio, apresentou as metas da Justiça Federal de 2016. Vídeos explicativos, em formato de animação, sobre o cumprimento de cada uma das metas, produzidos pela Assessoria de Comunicação Social do CJF, foram exibidos aos participantes da reunião. Todo o material já pode ser assistido no canal do Conselho no YouTube.

O destaque de 2016 foram as metas 2, sobre celeridade, e 7, que trata da redução do acervo dos processos criminais, cumpridas pela Justiça Federal de todas as regiões. "Está entre os principais desafios da Justiça Federal não deixar acumular processos da área criminal e fazer com que a maioria dos processos, cíveis ou de matéria penal não fique sem decisão por mais de três anos", disse o gestor.

A 1ª Região destacou-se no cumprimento das metas 1, de julgar mais processos que os distribuídos, e 7, sobre redução de processos criminais. No caso da meta 1, foram julgados 93 mil processos em primeiro grau e 123,4 mil em segundo grau. Cerca de 3.600 processos foram julgados em média por magistrado em 2016. O trabalho significou o cumprimento de 101,8% da meta.

Na meta 7, o TRF1 cumpriu 117,2%, com o julgamento de cerca de 16,5 mil processos. Para o presidente do TRF1, de-

sembargador federal Hilton Queiroz, atingir a meta 1 foi uma questão de investir e acreditar no planejamento estratégico. "É preciso ter uma visão de administração conjuntural da Justiça Federal, além de um trabalho integrado de todo o corpo técnico", disse.

Já a 2ª Região teve como destaque a meta 3, de aumentar os casos solucionados por conciliação. Ao todo, foram 13,9 mil casos conciliados em 2016, atingindo 154,6% da meta na primeira instância. O desembargador federal Poul Erik Dyrlund, presidente do TRF2, acredita que a realização de justiça itinerante propiciou a realização de mais conciliações na região.

Na 3ª Região o ponto alto foi o atingimento da meta 5, de impulsionar processos à execução, resolvendo 142,1 mil execuções não fiscais, o que significou o cumprimento de 106% da meta. Segundo a presidente do Tribunal, desembargadora federal Cecília Maria Piedra Marcondes, a adoção dos sistemas de informação integrados foi primordial para a realização das execuções.

Na 4ª Região, a meta 2, de julgar processos mais antigos, mereceu ênfase durante a reunião do Cogest. Quase sete mil processos foram julgados em até quatro anos — nos primeiro e segundo graus -, 2,2 mil processos foram julgados em até três anos nos Juizados Especiais Federais e restou um passivo de apenas 350 processos com três anos ou mais em tramitação nas Turmas Recursais. O desembargador federal Luiz Fernando Wowk Penteado, presidente do TRF4, afirmou que com um planejamento estratégico e um comitê gestor eficientes o Tribunal foi capaz de cumprir a meta 2.

Além disso, o TRF4 obteve destaque na meta 8, de julgar 70% dos processos penais distribuídos até 31 de dezembro de 2014. Nesse quesito, foram julgados 1.171 crimes contra a Administração Pública, entre 2015 e 2016.

Na 5ª Região, teve notoriedade o desempenho na meta 4, de priorizar o julgamento de improbidade administrativa, com o julgamento de 1.233 casos e 333 condenações. O presidente do TRF5, desembargador federal Rogério de Meneses Fialho Moreira, acredita que o alcance de 60% da meta é positivo se for levado em conta a complexidade desse tipo de processo e o número crescente dessas ações que chegam à Justiça Federal. (...)

Acesse o YouTube do CJF e assista os vídeos sobre as metas da Justiça Federal. *Fonte: CJF

Conselho libera R\$ 779 milhões em RPVs autuadas em fevereiro*



O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 779.790.681,39 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em fevereiro de 2017, para um total de 88.516 processos, com 98.994 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R\$ 575.456.094,04 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais — revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam 51.900 processos, com 55.352 pessoas beneficiadas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal responsável.

RPVs em cada Região da Justiça Federal

TRF da 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP)

Geral: R\$ 268.771.874,89

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 210.780.436,95 (12.811 processos, com 14.150 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região (RJ e ES)

Geral: R\$ 50.960.411,27

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 28.651.452,64 (1.928 processos, com 1.928 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região (SP e MS)

Geral: R\$ 152.505.478,33

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 126.861.399,80 (8.325 processos, com 8.325 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região (RS, PR e SC)

Geral: R\$ 184.590.780,63

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 154.448.961,07 (20.539 processos, com 20.539 pessoas beneficiadas)

TRF da 5ª Região (PE, CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 122.962.136.27

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 54.713.843,58 (8.297 processos, com 10.410 pessoas beneficiadas) *Fonte: CJF

▶ CJF lança série de vídeos sobre metas da Justiça Federal*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) divulgou, nesta segunda-feira (20), uma série de vídeos que faz um balanço do alcance das metas da Justiça Federal em 2016. O lançamento ocorreu durante a primeira reunião do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest) de 2017, dia 20, na sede do CJF, em Brasília. Os vídeos são frutos de um trabalho conjunto da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG) - que detinha as informações, e da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) - que executou a produção dos vídeos.

A ideia é transmitir um conteúdo técnico-jurídico de maneira simples, com uma linguagem mais acessível, para que a população entenda prontamente as oito metas da prestação jurisdicional da Justiça Federal. "Nosso objetivo é simplificar a linguagem na prestação de contas, indo ao encontro das premissas da Rede de Inovação, criada em outubro do ano passado, para estimular ações inovadoras de melhoria dos serviços do Conselho e dos Tribunais Regionais Federais", informou Ivan Gomes Bonifácio, secretário da SEG.

Com isso, o roteiro dos sete vídeos foi traduzido pela Ascom por intermédio de recursos gráficos (ilustrações), deixando o conteúdo mais lúdico e de fácil compreensão. "A Assessoria de Comunicação conseguiu interpretar com os desenhos exatamente o que as metas querem dizer. Foi um casamento perfeito entre os infográficos e os textos", avaliou o gestor.

As oito metas de prestação jurisdicional da Justiça Federal (produtividade; celeridade; conciliação; ações cíveis de improbidade administrativa; execução; ações coletivas; aumento da produtividade de julgamentos de ações criminais; e julgamento de crimes contra a Administração Pública, o tráfico de pessoas, a exploração sexual e o trabalho escravo) são monitoradas mensalmente pelo CJF por meio do Observatório da Estratégia. Nesse sistema, é avaliado o funcionamento da Justiça Federal e detalhado o cumprimento das metas em cada região.

Destaques

Foram destagues no Cogest em relação ao desempenho de 2016:

- 1ª Região: Metas 1 e 7, alcançando o desafio de não deixar acumular processos na áreas cível e criminal;
- 2ª Região: Meta 3, garantindo melhor desempenho da Justiça Federal na solução alternativa de conflitos, com elevado percentual de casos solucionados por conciliação em relação aos processos distribuídos;
- 3ª Região: Meta 5, tendo o melhor índice de efetividade na prestação jurisdicional com mais de 140 mil execuções fiscais baixadas:
- 4ª Região: Metas 2 e 8, com significativa redução do acervo de processos mais antigos e com julgamento, em até 3 anos, da maioria dos processos sobre crimes contra a Administração, tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual;
- 5ª Região: Meta 4, com melhor desempenho da Justiça Federal na resolução das ações cíveis de improbidade com julgamento de mais de 1.200 casos nos últimos dois anos.

A reunião do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest) foi coordenada pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e contou com a participação do secretário--geral do CJF, de todos os diretores-gerais e dos presidentes do TRFs, além de representantes convidados da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário federal e MPU (Fenajufe) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Acesse o YouTube do CJF e veja os vídeos sobre as metas da Justiça Federal.

*Fonte: CJF

NOTÍCIAS DO CNJ

Candidatos a CNJ e CNMP podem se inscrever até 4 de abril

Estão abertas desde o dia 15/3 as inscrições para interessados em concorrer às duas vagas de membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reservadas a juiz federal e a desembargador de Tri¬bunal Regional Federal e à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) reservada a juiz.

Os candidatos devem enviar ao STJ, por e-mail, currículo em formulário padronizado, no prazo de 20 dias contados a partir da publicação dos editais de abertura no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). Os editais foram publicados no dia 15/3 e os currículos serão recebidos até o dia 4/4.

Comunicação de atos processuais por meio eletrônico começa a ser implementada*



Uma das novidades trazidas pelo novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015), a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico começa a ser implementada em alguns tribunais do país. A novidade afeta principalmente as empresas públicas e privadas, que serão obrigadas a manter um domicílio judicial eletrônico para recebimento dos atos processuais.

O uso do meio eletrônico para a comunicação oficial de atos processuais está previsto no artigo 196 do novo Código de

Processo Civil (CPC), que completou um ano de vigência no último dia 18 de março. O tema também foi regulamentado pela Resolução n. 234/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e prevê o cadastramento obrigatório de todas empresas públicas e privadas para o recebimento de citações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Não são obrigadas a se cadastrar para receber os atos processuais por meio eletrônico as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo facultativo o cadastro a essas pessoas jurídicas e às pessoas físicas.

O cadastramento envolve a criação ou disponibilização de um e-mail para o recebimento dos atos processuais, que passará a ser o domicílio judicial eletrônico das empresas.

No Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), a comunicação dos atos processuais por meio digital está avançada. O cadastramento de empresas públicas e privadas, entidades da administração indireta e procuradorias (estaduais e municipais) é feito desde 28 de julho do ano passado. Antes disso, o Estado de Sergipe e o Município de Aracaju já recebiam as comunicações processuais por meio eletrônico, através de suas Procuradorias, utilizando a plataforma Portal do Advogado.

Hoje a comunicação é feita utilizando o Portal de Acesso à Justiça, em que os representantes legais das empresas cadastradas acessam uma espécie de webmail e têm acesso à comunicação de atos processuais relativos a estas empresas. Existem atualmente 177 CNPJs cadastrados para o recebimento de atos processuais por meio do portal, entre elas a empresa de gás do estado, Sergipe Gás S/A, a operadora de telefonia Vivo e as Lojas Americanas. Até o início de fevereiro, 513 citações ou intimações eletrônicas já haviam sido feitas.

Para incentivar o cadastramento, a Presidência do TJSE encaminhou um ofício a todos os municípios do estado solicitando o cadastramento. O mesmo foi feito com as 100 empresas mais demandadas nos Juizados Especiais Cíveis do TJSE.

No Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), entidades públicas da administração direta e indireta dos municípios mi-

neiros foram notificadas no início de fevereiro para se cadastrarem no sistema judicial eletrônico mantido pelo tribunal. O cadastramento é necessário para dar início ao recebimento de intimações dos processos físicos por meio eletrônico. Em Goiás, o cadastramento de empresas também já teve início e 20 empresas já se cadastraram no Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO). *Tatiane Freire - Agência CNJ de Notícias

CNJ avança para qualificar decisões judiciais sobre gastos com saúde*



Auxiliar os magistrados que precisam decidir sobre demandas que chegam à Justiça e envolvem temas relacionados à saúde. Esta semana, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fez importantes avanços na consolidação desse trabalho, que está a cargo do Comitê Executivo Nacional do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ, supervisionado pelo conselheiro Arnaldo Hossepian. O projeto foi inaugurado no ano passado pela presidente do CNJ, ministra Cármen Lúcia. A expectativa é que os gastos com determinações judiciais de atendimento à saúde cheguem a R\$ 7 bilhões somente este ano, pagos pela União, pelos estados e municípios.

Durante três dias, foi realizado, no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, treinamento para os representantes dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus) vinculados aos tribunais que farão uso do sistema com informações técnicas para subsidiar magistrados de todo o país em ações judiciais na área de saúde. "O evento foi um sucesso, contamos com o absoluto engajamento de todos os presentes", afirmou Hossepian.

Além de Hossepian, o CNJ foi representando no evento pela conselheira e desembargadora federal Daldice Santana. Na abertura da oficina, a conselheira destacou que, se todos trabalharem em cooperação, a redução da litigiosidade promoverá um ganho para toda a sociedade. "Penso que a saúde seja uma questão de desequilíbrio de poder. De um lado, estão os que precisam de remédio e, de outro, a administração, que tem de atender a todos. Nós temos o poder de resolver conflitos — e não de vencê-los", afirmou. Essa é a ideia que deve inspirar os comitês estaduais de saúde do Judiciário nos moldes que fica a Resolução 238/2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda pública.

A oficina teve a participação de representantes de todos os tribunais de justiça e dos cinco tribunais federais brasileiros e construiu a base para a qualificação das decisões judiciais da área da saúde no país. "Acho que além do trabalho estar avançando muito bem, uma das maiores contribuições é termos conseguido abrir uma nova discussão sobre o tema. Mudamos o enfoque, não é apenas tratar da judicialização, mas falar da qualidade dessa judicialização", disse o promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo Arthur Pinto Filho, integrante do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ.

A iniciativa do Conselho se deu a partir da assinatura de um termo de cooperação com o Ministério da Saúde, que estabeleceu parceria para a criação de um banco de dados com informações técnicas para subsidiar os juízes que se deparam com demandas relacionadas à saúde e a capacitação dos alimentadores desse sistema. Caberá ao CNJ resguardar as informações e torná-las acessíveis aos juízes. "Agora, a nossa missão é criar uma conscientização nos juízes sobre o uso desse sistema", afirma o desembargador Renato Luís Dresch, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), integrante do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ. Todo a capacitação será feita pelo Hospital Sírio-Libanês, por profissionais que atuam nos Núcleos de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATs) existentes no Brasil e selecionados pelo projeto. Ao longo de três anos, o hospital investirá, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, cerca de R\$ 15 milhões, para criar a estrutura da plataforma.

Plataforma

O sistema, apresentando aos participantes da oficina no primeiro dia do treinamento, foi desenvolvido em parceria pelos departamentos de tecnologia do CNJ e do Tribunal Federal da 4ª Região (TRF-4, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). Nos dois últimos dias da oficina, os participantes utilizaram os formulários da plataforma, tanto no encaminhamento de pedidos de notas técnicas guanto na elaboração das mesmas.

"Estamos conseguindo concretizar esse projeto em tempo recorde. E o mais importante, vamos oferecer aos magistrados ferramentas para qualificar a judicialização por meio de evidências científicas" disse o desembargador João Pedro Gebran Neto, do TRF-4, integrante do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ.

"Demos um grande passo na troca de conhecimento e experiências entre juízes, técnicos dos tribunais e especialistas em análise de evidências científicas de medicamentos, produtos e procedimentos de uso médico. Valeu muito pelo teste do sistema de informática que funcionou bem e contou com sugestões de melhoria dadas por todos", afirmou Maria Inez Pordeus Gadelha, diretora substituta do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, integrante do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ.

Verba bilionária

De 2010 a 2015, foram destinados pela União R\$ 3,2 bilhões para atender a determinações judiciais na compra de medicamentos, equipamentos, dietas, suplementos alimentares, gastos com cirurgias, internações e depósitos judiciais, um incremento de 797%. No ano passado, o gasto atingiu R\$ 1,6 bilhão.

"Foi uma jornada de muito trabalho e os participantes demonstram muito interesse. Há muito desejo de aprender e, em tão pouco tempo, já foram feitos grandes avanços", disse o médico Giovanni Cerri, integrante do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ e ex-secretário de Saúde do Estado de São de São Paulo e ex-diretor da Faculdade de Medicina da USP.

Avanços

Em setembro de 2016, o CNJ deu importante passo para a qualificação das decisões relacionadas à judicialização da saúde com a aprovação da Resolução n. 238. A norma determinou as regras para a criação e a manutenção de comitês estaduais de saúde, bem como a especialização de varas em comarcas com mais de uma vara de fazenda pública.

Os colegiados devem ser compostos por magistrados de primeiro e segundo graus; gestores da área da saúde e demais participantes do sistema de saúde e de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, advogados públicos ou um represen-

tante da Ordem dos Advogados do Brasil), além de dois integrantes do conselho estadual de saúde: um que represente os usuários do sistema público e, outro, os usuários do sistema suplementar de saúde. Entre as atribuições dos comitês está a de auxiliar os tribunais na criação dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), constituídos de profissionais da saúde, para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências.

Segundo o conselheiro Arnaldo Hossepian, atualmente, 17 NATs-Jus estão em funcionamento e quatro estão em fase de implantação, o que representa grande avanço na estrutura do Poder Judiciário. *Fonte: Agência CNJ de Notícias

CNJ amplia o rol de pessoas que podem atuar como conciliadores de justiça*

Estudantes de ensino superior podem atuar como conciliadores judiciais, desde que sejam capacitados conforme determina a Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou supervisionados por professores capacitados como instrutores. Os conselheiros do CNJ entenderam que a exigência do curso superior se aplica somente aos instrutores e mediadores judiciais.

O entendimento do Conselho pela não necessidade do curso superior se deu em julgamento realizado na 35ª Sessão Extraordinária do Conselho nesta terça-feira (14/03), de forma unânime, na ratificação de uma liminar dada pelo conselheiro Rogério Nascimento. A liminar foi concedida em uma consulta feita ao CNJ pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que abarca os estados da região Sul do país.

O conselheiro Rogério Nascimento levou em consideração um parecer, elaborado pela Comissão Permanente de Acesso à Justiça do CNJ, que fixou o entendimento de que a obrigatoriedade dos dois anos de formação não se aplica ao instituto da conciliação, tal como acontece na mediação.

Por outro lado, conforme o voto, aqueles estudantes que não realizaram curso de conciliação não podem atuar como conciliadores judiciais sem supervisão de um professor capacitado para tal.

Segundo o parecer da comissão devem ser incentivadas as parcerias entre faculdades e Centros Judiciários de Solução de Conflitos dos tribunais, a prestação de serviços de mediação e conciliação em escritórios-modelo, o oferecimento de disciplina específica sobre meios consensuais aos alunos, entre tantas outras boas práticas que já ocorrem em algumas localidades.

Conciliação e mediação — A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, no qual o terceiro facilitador adota uma posição ativa, porém neutra e imparcial com relação ao conflito.

É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. Já a mediação, por sua vez, é um procedimento estruturado sem prazo definido utilizado, em regra, em conflitos mais complexos.

Os mediadores e conciliadores atuam de acordo com princípios fundamentais estabelecidos na Resolução CNJ n. 125/2010, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. A norma determina as diretrizes curriculares para a capacitação básica de conciliadores e mediadores — o curso é dividido em uma etapa teórica de no mínimo 40 horas, e parte prática constituída por estágio supervisionado, de 60 a 100 horas.

*Fonte: Agência CNJ de Notícias

NOTÍCIAS DO STF E DO STJ

▶ STJ dá a largada para 14ª edição do Prêmio Innovare*

A 14ª edição do prêmio Innovare foi lançada em 16/3, em cerimônia realizada no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A presidente do tribunal, ministra Laurita Vaz, destacou o orgulho de sediar o lançamento de um prêmio que busca o aprimoramento da Justiça.

"Em tempos de crise, é necessário buscar soluções criativas, que devem aflorar em nós. O Innovare levará em conta a eficiência, a celeridade, a praticidade e o alcance social dessas iniciativas em prol da modernização do acesso ao Judiciário", afirmou.

Ela lembrou que o STJ já foi premiado em duas ocasiões pelo Innovare: em 2009 pela iniciativa da digitalização dos processos, e em 2016 pelo trabalho de triagem e automação de decisões em recursos com vícios processuais.

O presidente do Conselho Superior do Instituto Innovare, ministro Carlos Ayres Britto, disse que nesta 14ª edição os organizadores do prêmio esperam manter a tradição de trazer boas ideias e práticas para o Judiciário.

"Nós temos de pensar fora da caixa, sair do lugar comum e ter dinamismo na vida. As inovações premiadas pelo Innovare são um exemplo de algo que deu certo e emplacou na sociedade", resumiu o jurista.

Entre outras autoridades, participaram do lançamento o ministro da Justiça, Osmar Serraglio; o presidente do Superior Tribunal Militar, ministro William de Oliveira Barros, e o vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Luís Cláudio da Silva Chaves.

Sistema penitenciário

Nesta edição, além das categorias tradicionais, o Prêmio Innovare vai contemplar ideias que ajudem a solucionar os problemas do sistema penitenciário brasileiro.

Um projeto premiado na 13ª edição do Innovare foi apresentado à plateia como exemplo de iniciativa aplicável ao sistema penitenciário: a otimização eletrônica de benefícios de execução penal, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) para controle da progressão de regime, de modo a uniformizar os procedimentos.

Sobre o prêmio

O Prêmio Innovare tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil. Participam da comissão julgadora ministros do STJ e do Supremo Tribunal Federal, desembargadores, promotores, juízes, defensores, advogados e outros profissionais de destaque interessados em contribuir para o desenvolvimento do Judiciário.

As inscrições para esta edição estarão abertas até 15 de maio e poderão ser feitas exclusivamente no site do Instituto Innovare. Serão contempladas as seguintes categorias: Tribunal, Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Justiça e Cidadania. Além dessas categorias, a comissão julgadora poderá premiar uma iniciativa sobre o sistema penitenciário.

Desde 2004, primeiro ano do prêmio, o Innovare já avaliou mais de cinco mil iniciativas.

*Fonte: STJ

